



Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Estado de Pernambuco

LEI MUNICIPAL Nº 278/93.

EMENTA: Dispõe sobre doação de um terreno a Associação Assistencial Nossa Senhora da Conceição de Frei Miguelinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a doar a Associação Assistencial Nossa Senhora da Conceição de Frei Miguelinho, um terreno situado na Av. Zezon Alexandre de Oliveira, medindo 40 (quarenta) metros de frente por 30 (trinta) ditos de fundos, limitando-se ao Nascente com a Av. Zezon Alexandre de Oliveira, ao Poente com o Centro Social Urbano Senador Antonio Farias, ao Sul com o terreno da Prefeitura Municipal e ao Norte com o Posto Petrobrás de propriedade do Sr. Naercio Leitão Alves Pereira.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, se destina a construção de um Posto de Saúde, pela Associação e, servirá para dar assistência a população do Município, sempre que precisar.

Art. 3º - Por força desta Lei, a Associação donatária terá um prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias para construir o Posto de Saúde, sob pena, de se assim não proceder, devolver o terreno para o patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 25 de outubro de 1993.


GAUDENCIO JOSÉ ASSUNÇÃO
- PREFEITO MUNICIPAL -